

TERMO DE EMPRÉSTIMO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 00.333.678/0001-96, com sede na Rodovia Contorno Vitório Traiano, n.º 501, Bairro Água Branca, na Cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.601-970, neste ato representando por sua Secretária Executiva, Sra. Ivone Faust Sponchiado, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 5.457.896-2 SEP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 043.371.539-18 recebeu no dia 03 de Outubro de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR a cedência de um raios-x odontológico, a mesma está ciente que de acordo com o presente Termo de Empréstimo/Devolução de Material, recebeu o material abaixo especificado, de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde, assumindo o compromisso de manter a guarda sobre o mesmo, ficando a seu cargo: Adequada utilização, de acordo com as recomendações do fabricante; Comprometer-se a não conceder empréstimo ou confiar a outra pessoa; Comunicar, imediatamente, a Secretaria Municipal de Saúde qualquer incidente e ocorrência com o equipamento sobre sua guarda e responsabilidade; Os danos causados por negligência de sua ação ou omissão, como má utilização, guarda inadequada, desleixo ou outro dano que possa ocorrer com o equipamento, será de sua responsabilidade o reparo ou a reposição do item emprestado no prazo de 30 dias, a contar da data de devolução. O empréstimo do item é por prazo indeterminado, sendo fundamental para a execução dos serviços prestados no CONSUD, devendo ser o item devolvido a esta Secretaria Municipal de Saúde imediatamente quando a mesma assim solicitar, por sua necessidade de uso, ou ainda, quando o uso do mesmo não for mais necessário ao CONSUD.

Dados do Bem:

Patrimônio Estado n.º 2530689.

Patrimônio Município n.º 9102.

Material Raios X odontológico

Quantidade 01

Obs: O servidor responsável pelo Raios X Odontológico não deverá remover, em hipótese alguma, a Placa de Patrimônio fixada na parte de trás do item. Em caso de perda da placa ou rasuras que impossibilitem a identificação da mesma, o servidor responsável deverá solicitar imediatamente uma nova placa ao Setor Administrativo desta Secretaria, sob pena de advertência se assim não o fizer.

Afirmo ter verificado, ao receber que o equipamento é novo e está ainda na caixa. Informo que uma equipe técnica fará a instalação.

Francisco Beltrão, 03 de julho de 2024.

Ivone Faust Sponchiado
Secretária Executiva
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD

 (46) 3520.0900

 **Rod. Contorno Vitório Traiano**
Nº 501 - Bairro Água Branca
Francisco Beltrão - PR
CEP 85.601-838

